

ATA**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE DIRIGENTES - CODIC IFPR - CAMPUS PALMAS, 02/06/2021**

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, a partir das quinze horas, em primeira convocação, realizou-se, virtualmente, via plataforma Google Meet a Reunião Extraordinária do Colégio de Dirigentes do Instituto Federal do Paraná, Campus Palmas, sob a Presidência do Diretor Geral, professor Roberto Carlos Bianchi, com a participação dos membros: Débora Raquel Mergen Lima Reis (Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão), os membros **representantes dos coordenadores de curso**: 1ª titular - Suzete Vergínia de Souza Reiter (Coordenadora do Curso de Letras), 2ª titular - Carmem Waldow (Coordenadora do Curso de Pedagogia), 3ª titular - Flávio Fuhr (Coordenador do Curso de Ciências Contábeis); **representantes dos professores**: 1ª titular - Mariana da Silva Azevedo, 2ª titular - Allan Andrei Steimbach; **representante dos técnicos administrativos em educação**: 1º titular - Adenor Vicente Wendling, 2ª titular - Cledes Terezinha de Oliveira; **representantes dos discentes**: 1ª titular do ensino superior - Stefani Pacheco Skodowski. Justificaram ausência: Everaldo de Souza (Diretor de Administração e Planejamento), por encontrar-se em gozo de férias; Paulo de Oliveira Fortes Júnior (Diretor-Geral do Campus Avançado Coronel Vivida) e Silvio Adriano Weber (Coordenador do Curso Técnico Integrado em Administração do Campus Avançado Coronel Vivida), ambos tiveram uma emergência no campus e precisaram comparecer pessoalmente para dar os encaminhamentos necessários. Não justificou ausência: 1ª titular do ensino médio - Lavínia Marhia Camargo Tibola. O presidente, professor Roberto, iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos e parabenizou os novos Conselheiros por terem tomado posse e pela disposição em contribuir com o CODIC pelos próximos dois anos. Na sequência passou a palavra para a professora Debora, para que apresentasse o item único da pauta: **Apreciação dos relatórios das APNPs e validação da carga horária do período de reposição das APNPs**. A professora Debora, após cumprimentar a todos, propôs que, assim como foi no Colegiado de Gestão Pedagógica - CGPC, por tratar-se de vários documentos, fosse realizada uma apreciação coletiva dos relatórios para poder facilitar o andamento dos trabalhos. Lembrou que os documentos foram disponibilizados através de uma pasta compartilhada, e pediu auxílio dos Coordenadores presentes na reunião que participaram da reunião do CGPC, onde os referidos relatórios já foram aprovados, caso possa esquecer de alguma informação importante. A professora Debora começou explicando que ocorreram algumas situações diferenciadas em alguns cursos, como no caso de Agronomia onde um professor não entregou o relatório, sendo que este terá que ser apreciado em uma reunião posterior do CODIC. No curso de Ciências Contábeis tem alguns componentes que não foram ofertadas como APNPs, as quais pretende-se ofertar, em havendo condições, em 2022. Também alguns componentes que não puderam ser concluídos até 28/05/2021, serão concluídos posteriormente e apresentados em momento oportuno a este colegiado. No curso de Artes Visuais teve um componente que tinha a parte prática prevista para ser desenvolvida no período de APNPs, porém isso não ocorreu, ficando para quando for possível o retorno a presencialidade, e este componente foi substituído por um outro apenas teórico. A professora Débora salientou que essas situações diferentes estão todas registradas nos relatórios dos cursos em questão. Como encaminhamento, propôs que os conselheiros presentes relatassem as possíveis dúvidas quanto aos relatórios, e que irá respondendo na medida em que forem surgindo e na sequência faria a apreciação coletiva. A Conselheira Cledes pediu a palavra e justificou que por ser seu primeiro contato com os relatórios gostaria de esclarecer sobre o fato de que em alguns relatórios, principalmente do curso Técnico em Alimentos, tem divergências no registro do número de alunos com participação efetiva e número de alunos que obtiveram êxito, citando como exemplo o componente "Higiene, Sanitização e Controle de Qualidade". A professora Débora apresentou o relatório em tela e de fato foram constatados alguns erros conforme observado pela conselheira

Cledes. Na sequência a Conselheira fez menção ao curso de Bacharelado em Farmácia no componente curricular "Farmacotécnica Homeopática", que após análise também foram constatados alguns erros. Na sequência a Conselheira Mariana pediu a palavra e observou que apenas no curso de Licenciatura em Química consta o apêndice 3 do relatório geral das APNPs, e então pergunta se não deveria constar em todos os cursos. A professora Débora explicou que em razão do tempo ter sido insuficiente e também da necessidade dos Coordenadores organizarem o plano de trabalho não presencial, que é uma exigência da Res. 08, neste sentido foram dispensados os apêndices e substituídos por um despacho do Coordenador com as informações necessárias, e principalmente para validar os conceitos atribuídos. A professora Mariana observou também que tem alguns equívocos sobre o preenchimento de alguns formulários, com componentes trocados, por exemplo, no componente de "Microbiologia Clínica", do curso de Farmácia, mas também aparece em outros cursos. Observou que nos casos citados não foram realizadas as adequações para cinco semanas. A professora Débora pediu a opinião do professor Allan se achava necessário substituir os formulários com os erros apontados, o qual sugeriu que ao invés de substituir, o Coordenador pudesse fazer um novo despacho informando sobre todas as adequações necessárias. Ainda, comentou que, conforme já mencionado pela professora Débora, o mais importante nesse momento é referendar a carga horária e os conceitos dos estudantes. A professora Débora concordou e o professor Roberto informou que seria colocado para votação do colegiado. A professora Mariana observou também que no formulário de "Saúde Pública" tem um conceito "E". A professora Débora mencionou que precisa ser corrigido, pois não existe esse tipo de conceito no IFPR. A professora Mariana observou também que no curso de Pedagogia, no componente "Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Educação de Jovens e Adultos", ao invés de constar todos os alunos, aparecem apenas aqueles que obtiveram êxito. A professora Débora consultou o formulário e constatou que de fato ocorreu esse erro mencionado. O Conselheiro Adenor observou que tem vários relatórios de disciplinas sem informações e pergunta se não seria o caso de serem excluídos. A professora Débora informa que não seria correto fazer isso, pois este é o relatório feito pelo Coordenador do Curso, a partir das informações dos professores. O Coordenador Flávio lembrou que o fato de ter sido oferecidas as APNPs não significa que teve adesão dos alunos, pois em alguns casos os relatórios estão em branco porque não teve aluno inscrito, porém deve constar essa observação. O Coordenador Flávio perguntou sobre os prazos para as correções dos relatórios e se terá uma nova reunião para aprovação. O professor Allan sugeriu que por conta dos prazos de fechamentos das cadernetas e para que os estudantes não fiquem prejudicados, que sejam aprovados os relatórios com as validações das cargas horárias e conceitos e depois seja solicitado as correções necessárias. A Coordenadora Carmem pediu a palavra e informou que não teve tempo hábil de fazer a análise dos documentos, defende que os documentos sejam aprovados e sugeriu que a equipe de ensino pudesse fazer uma varredura em todos os formulários apresentados para definir as correções necessárias, e sugere também que os formulários preenchidos de forma errada sejam substituídos ao invés de ser feito apenas um novo despacho pelo Coordenador. Após algumas ponderações da professora Débora, do professor Roberto e do Secretário do CODIC sobre qual a melhor maneira de fazer os encaminhamentos com as necessidades de correções apontadas por este Colegiado, ficou definido que a professora Débora fará os encaminhamentos aos Coordenadores de Curso com os apontamentos e orientações sobre as correções necessárias. Ficou acordado também que as Conselheiras Cledes e Mariana vão encaminhar por email para a professora Débora todas as anotações e observações que fizeram sobre as análises dos relatórios. O professor Roberto, presidente do CODIC, colocou em votação a seguinte propositura "Aprovação condicionada à correção dos relatórios apontados - formulários com despachos dos coordenadores ou professores", a qual foi aprovada por unanimidade de todos os Conselheiros presentes na reunião. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Jair Garcia dos Santos, Secretário do CODIC, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **JAIR GARCIA DOS SANTOS, Chefe de Seção**, em 28/06/2021, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLOS BIANCHI, DIRETOR(a)**, em 28/06/2021, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA RAQUEL MERGEN LIMA REIS, DIRETOR(a)**, em 28/06/2021, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FUHR, COORDENADOR(A)**, em 28/06/2021, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARMEM WALDOW, COORDENADOR(A)**, em 28/06/2021, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADENOR VICENTE WENDLING, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 28/06/2021, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA DA SILVA AZEVEDO, Servidor Docente**, em 28/06/2021, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **STEFANI PACHECO SKODOWSKI, Assessor(a)**, em 28/06/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN ANDREI STEIMBACH, Servidor Docente**, em 28/06/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEDES TEREZINHA DE OLIVEIRA, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 29/06/2021, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SUZETE VERGINIA DE SOUZA REITER, COORDENADOR(A)**, em 01/07/2021, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1275449** e o código CRC **9AA23B65**.